

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: 2024028240

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mineiros (GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, receberá por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27 / 05 /2024 até 29 / 05 /2024, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global ofertado, para contratação de serviços, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: www.mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. A Dispensa em tela, tem como objeto a contratação de prestação de serviços para aulas de Capoeira e Aeromix, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. As aulas serão ministradas no Centro Cultural Santo Agostinho, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: compras@mineiros.go.gov.br, entre os dias 27 / 05 /2024 até 29 / 05 /2024.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	40 horas semanais	160 horas mensais	AULAS DE CAPOEIRA: Ministradas para crianças, jovens e adultos nos seguintes horários e dias: - Terça-feira: - Matutino: 08:30h às 09:30h - Vespertino: 14:00h às 15:00h - Noturno: 19:00h às 20:30h - Quinta-feira: - Matutino: 08:30h às 09:30h - Vespertino: 14:00h às 15:00h - Noturno: 19:00h às 20:30h
02			AULAS DE AEROMIX: Ministradas para adultos nos seguintes horários e dias: - Segunda-feira: - Matutino: 08:00h às 09:00h - Noturno: 18:00h às 19:00h



			19:00h às 20:00h 20:00h às 21:00h - Terça-feira: - Noturno: 20:30h às 21:30h - Quarta-feira: - Matutino: 08:00h às 09:00h - Noturno: 18:00h às 19:00h 19:00h às 20:00h 20:00h às 21:00h - Quinta-feira: - Noturno: 20:30h às 21:30h REALIZADAS NO CENTRO CULTURAL SANTO AGOSTINHO - NO PERÍODO DE 06 MESES, COM INÍCIO NO MÊS DE JULHO DE 2024 E ENCERRAMENTO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
--	--	--	--

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor global e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) mensais.

Mineiros (GO), 15 de maio de 2024.


Suely Ferreira da Silva
Superintendente de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECUT

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2024028240**

Interessado: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

1 - OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a contratação de prestação de serviços para aulas de Capoeira e Aeromix, por dispensa de licitação em decorrência do valor do objeto, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. As aulas serão ministradas no Centro Cultural Santo Agostinho.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A solicitação de contrato dos serviços técnicos profissionais, tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, que regulamenta a contratação direta no Município de Mineiros-GO.

3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	40 H SEMANAIS	160 H MENSAIS	AULAS DE CAPOEIRA: Ministradas para crianças, jovens e adultos nos seguintes horários e dias: - Terça-feira: - Matutino: 08:30h às 09:30h - Vespertino: 14:00h às 15:00h - Noturno: 19:00h às 20:30h - Quinta-feira: - Matutino: 08:30h às 09:30h - Vespertino: 14:00h às 15:00h - Noturno: 19:00h às 20:30h AULAS DE AEROMIX: Ministradas para adultos nos seguintes horários e dias: - Segunda-feira: - Matutino: 08:00h às 09:00h - Noturno: 18:00h às 19:00h 19:00h às 20:00h 20:00h às 21:00h

			- Terça-feira: - Noturno: 20:30h às 21:30h - Quarta-feira: - Matutino: 08:00h às 09:00h - Noturno: 18:00h às 19:00h 19:00h às 20:00h 20:00h às 21:00h - Quinta-feira: - Noturno: 20:30h às 21:30h REALIZADAS NO CENTRO CULTURAL SANTO AGOSTINHO - NO PERÍODO DE 06 MESES, COM INÍCIO NO MÊS DE JULHO DE 2024 E ENCERRAMENTO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
--	--	--	--

4 - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: A Contratação é imprescindível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a demanda entre crianças, jovens e adultos com atividades de Capoeira e Aeromix. Objetivamos através destas aulas consolidá-la no desenvolvimento integral do cidadão, ajudar na ociosidade e ao mesmo tempo desenvolver qualidades físicas, motoras, cognitivas e despertar a socialização através de atividades coletivas. Além de atender a grande demanda de procura pelas aulas de Capoeira e Aeromix.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e prevalecendo o valor global.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto:

4.3.1 As aulas, objeto deste Termo, deverão ser realizadas no Centro Cultural Santo Agostinho, - Escola Municipal de Artes, localizada à Avenida Alessandro Marchiό, Centro, Mineiros-GO no prazo da efetivação da contratação.

4.3.2 O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3 O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.



5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento integral do preço dar-se-á em até o 5º dia útil de cada mês. Com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado, devendo-se apresentar o documento na Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

5.2 No ato do pagamento a contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3 A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6. DA VIGÊNCIA e DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro), a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual, terá a sua vigência condicionada a data de 31/12/2024.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 A Contratada obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto (aulas) no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir a fiscalização do objeto (aulas) por parte do Município;
- c) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- d) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
- e) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento do produto, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
- f) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
- g) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- c) Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços, para imediata correção e/ou substituição;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas.

9 - DA EXECUÇÃO

- 9.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 9.2** Os Serviços ora adquirido serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.
- 9.3** A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.4** Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.
- 9.5** A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Suely Ferreira da Silva, Superintendente da Cultura, que será formalmente designada para a função, conforme determina o art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/12, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas suas fases.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**02.0246.13.392.7013.8055 (Desenvolvimento e Apoio à Atividades Culturais) (100)
20240665 – 339036 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física**

11 - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 26 de abril de 2024.



Suely Ferreira da Silva
Superintendente de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECUT



The coat of arms of the Municipality of Mineiros, Goiás, is a shield divided into four quadrants. The top-left quadrant contains a cross, the top-right a five-pointed star, the bottom-left a diamond, and the bottom-right a bull's head. The shield is flanked by wheat stalks on the left and corn cobs on the right. Below the shield is a banner with the word 'MINEIROS' in the center, '1938' on the left, and 'GOIÁS' on the right. The year '2021-2024' is written below the banner.